

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 870/2002

Ementa

CONCEDE AO DR. EDILSON MADUREIRA REIS O TÍTULO DE CIDADÃO JUNDIAIENSE.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/09/2002 06/09/2002 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 925/2002 - Autoria: João da Rocha Santos

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 22/11/2002.

Autor: JOÃO DA ROCHA SANTOS



Câmara Municipal de Jundiaí

DL 870/2002 Fls. 2/2 proc. 36. 438

São Paulo GABINETE DA PRESIDÊNCIA (proc. 36.438)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 870, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Dr. EDILSON MADUREIRA REIS o título de Cidadão Jundiaiense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou cm 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. EDILSON MADUREIRA REIS** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE-JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil

e dois (03/09/2002).

NA TONELLI

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa